



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7418/2014

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS, DESTINADA À COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE DE SÃO MATEUS”.

Considerando que o artigo 5º, alínea “e”, do Decreto Lei 3365/41, considera como de utilidade pública a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

Considerando que, o Governo Federal, a partir da vigência do Decreto n.º 4.887/03, tem adotado o interesse social como pressuposto dos decretos declaratórios para titulação dos territórios quilombolas;

Considerando que o artigo 68 do ADCT dispõe acerca da regularização e titulação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos;

Considerando que o artigo 5º, inciso XXII da Constituição Federal garante o direito de propriedade com conteúdo individual, para o(s) particular(es) titular(es), pouco importando se pessoa natural ou jurídica;

Considerando que os artigos 215 e 216 da Constituição Federal buscam, não apenas, promover políticas públicas afirmativas, como também, preservar a cultura tradicional dos grupos formadores da sociedade brasileira, em suas várias formas de expressão e modos de viver, tombando, inclusive, documentos e sítios detentores de suas reminiscências históricas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal nº 7.418/2014

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada de Utilidade Pública, para fins de titulação dos territórios quilombolas, a área de terras a ser utilizada pela **COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE DE SÃO MATEUS**.

Art. 2º. O imóvel objeto desta Utilidade Pública é caracterizado como um terreno rural, medindo 268.659,18 m² (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove metros e dezoito décímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do **anexo I e II** deste Decreto.

Art. 3º. A área ora declarada de Utilidade Pública será utilizada exclusivamente pela **COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO JORGE de São Mateus** visando à preservação da cultura tradicional dos grupos formadores da sociedade brasileira, em suas várias formas de expressão e modos de viver.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto 7.409/2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal nº 7.418/2014

ANEXO I

De que trata o Artigo 2º deste Decreto

MEMORIAL DESCRITIVO

A área de para fins de titulação dos territórios quilombolas, é definida pelos seguintes pontos, distâncias e trechos da poligonal no Sistema de Projeção UTM, Datum WGS84, zona 24k, abrangendo 3.144,16 ha de área, e 55.032 m de perímetro, Segue em ordem crescente pelos pontos:

1) 401789 / 7938665; 2) 402037 / 7938649; 3) 401963 / 7938316; 4) 401900 / 7938294; 5) 401916 / 7938072; 6) 402048 / 7937845; 7) 401836 / 7937755; 8) 401778 / 7937522; 9) 401614 / 7938025; 10) 401609 / 7938093.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) do ano
de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...

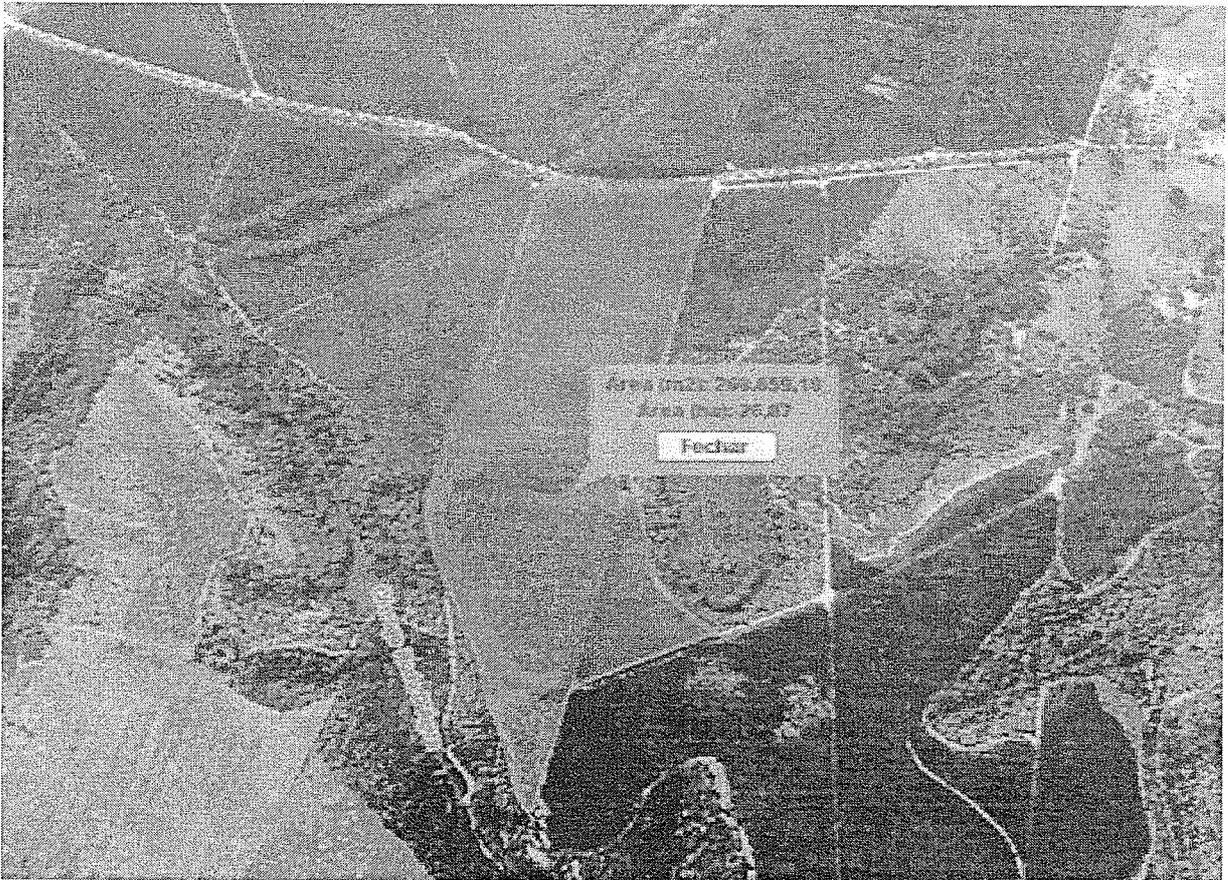


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... Decreto Municipal nº 7.418/2014

ANEXO II

De que trata o Artigo 2º deste Decreto



Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) do ano
de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal